

PORTARIA Nº 40, de 13 de junho de 2025.

Designa a equipe responsável pela implantação e acompanhamento das ações necessárias à Certificação Institucional do PREVICOB no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do RPPS (Pró-Gestão) de Conceição da Barra/ES e dá outras providências.

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma equipe interna para coordenar e executar as atividades indispensáveis à implantação e manutenção contínua dos pilares do Pró-Gestão, em conformidade com o instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e pelo Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.6 de 21.02.2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe Responsável pelo Planejamento, Implantação e Acompanhamento da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB:

- **RONALDO DE ARAUJO RIBEIRO**, Diretor Jurídico, matrícula 5346 - Coordenador;
- **CHRYSTIANO BARREIRA DE SOUZA**, Agente Previdenciário, matrícula 122 - Membro;
- **ANDRESSA LIMA SOUZA**, Agente Previdenciário, matrícula 123 - Membro;
-

Art. 2º Compete à equipe designada no Art. 1º:

I - Coordenar e executar todas as ações internas necessárias para o planejamento, implantação e manutenção dos requisitos exigidos para a certificação do programa Pró-Gestão RPPS;

II - Realizar o acompanhamento contínuo das dimensões do Pró-Gestão, visando ao seu aperfeiçoamento constante;

II - Reportar periodicamente ao Diretor Presidente o andamento dos trabalhos e os resultados alcançados.

Art. 3º Será realizado reuniões semanais toda Terça-Feira e Quarta-Feira às 10:00 na sede do Instituto com os membros da comissão com o Diretor Presidente para andamento dos trabalhos de implantação do Pró-Gestão.

Parágrafo Único. Fica determinada a presença de toda equipe do Instituto na sede do PREVICOB para atendimento às solicitações de informações e documentos para o melhor andamento possível dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra - ES, 13 de junho de 2025.

MÁRIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR

Diretor Presidente
Portaria 378/2024